TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 802/2025

SECRETARIA:	ADMINISTRAÇÃO
SETOR:	3º GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	SAULO RODRIGO DE FREITAS

1. OBJETO

Contratação de empresa fornecedora de materiais de pintura e mão de obra para a execução da pintura externa da sede do 3º Grupo Policia Militar no município de Campo Alegre (3ºGpPM/2°Pel/1ªCia/23ºBPM), conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de mão de obra para realização de pintura externa do prédio que abriga a polícia Militar de Campo Alegre, compreendendo os seguintes trabalhos: • Preparação e limpeza de paredes; • Remoção de tinta existente onde se fizerem necessárias; • Regularização de paredes com massa acrílica, com posterior lixação, onde se fizerem necessárias; • Lavação de estruturas em madeira das coberturas das garagens; • Aplicação de PENTOX na estrutura da garagem dos fundos; • Lavação completa de muros; lavação do telhado frontal até às cumeeiras • Reconstrução de pilar do muro com argamassa de cimento; • Troca de tábuas de beiral, onde se fizerem necessárias; • Pintura geral da parte externa do prédio, compreendendo paredes do imóvel, muros,	MÃO DE OBRA	1

	portas, janelas e grades.		
02	Tinta acrílica branco toque de seda acetinada galão	GALÃO 18L	2
03	Tinta acrílica acetinada areia clássica base de água lata	LATA 3,6	5
04	Tinta acrílica acetinada bege harmônico base de água lata	LATA 3,6	7
05	Fundo galvanizado	LATA 3,6	2
06	Kit de pintura/anti-respingo	UNIDADE	2
07	Lixa 150	METRO	7
08	Lixa 220	METRO	5
09	Massa acrílica	BALDE 25KG	5
10	Cupinicida	GALÃO 5l	2
11	Tinta piso cinza	GALÃO 18L	3

12	Resina acrílica incolor	GALÃO 18L	2
13	Solvente	LITRO	2

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso **XIV** do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pintura externa do 3º Grupamento de Polícia Militar, localizado no município de Campo Alegre, justifica-se pela necessidade de preservação do patrimônio público, valorização da imagem institucional e melhoria das condições estruturais da edificação.

Com o passar do tempo, fatores climáticos característicos da região serrana, como alta umidade, chuvas frequentes e variações de temperatura, contribuem para o desgaste da pintura, ocasionando descascamento, manchas, infiltrações e comprometimento da proteção das superfícies externas. Tal situação não apenas afeta a durabilidade da edificação, como também transmite uma imagem de descuido, incompatível com a relevância e a credibilidade da Polícia Militar perante a sociedade.

Considerando que Campo Alegre é reconhecida como estância turística, recebendo visitantes ao longo de todo o ano, é fundamental que os prédios públicos, especialmente os ligados à segurança pública, apresentem boas condições visuais e estruturais. A adequada conservação do 3º Grupamento reforça a sensação de organização, segurança e zelo por parte do poder público, impactando positivamente tanto a população local quanto os turistas.

Dessa forma, a contratação de mão de obra especializada e a aquisição de materiais de qualidade são medidas indispensáveis para garantir a correta execução dos serviços de pintura, assegurando maior durabilidade, melhor acabamento e resistência às condições climáticas locais. Além disso, a intervenção contribuirá para a prevenção de danos mais graves à estrutura, evitando custos futuros com reparos mais complexos.

Portanto, a realização da pintura externa do 3º Grupamento de Polícia Militar configura-se como uma ação necessária e oportuna, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público, bem como à valorização da imagem institucional em um município de destaque turístico Catarinense.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☒	Valor referencial **inferior a R$ 80.000,00 por item** (participação exclusiva para ME/EPP).
☐	Valor referencial **superior a R$ 80.000,00 por item** (ampla concorrência).
☐	Valor referencial **inferior a R$ 80.000,00 por item** (ampla concorrência).
☐	Valor referencial **superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível** (com cota para ME/EPP).
☐	Valor referencial **superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível**, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

O valor total estimado do item é inferior a R$ 80.000,00, sendo a aquisição exlusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP),

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): _____ %

Não se aplica.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☐ Sim

☒ Não (*justificar*)

Justificativa:

Baixa quantidade e valor final pequeno a ser contratado.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

3.6. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação:

_____

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim (*justificar*)

Justificativa:

A divisão da contratação em 2 (dois) lotes distintos justifica-se por questões logísticas, operacionais e de maior eficiência na execução contratual, sendo o Lote 1 destinado exclusivamente à prestação do serviço de mão de obra e o Lote 2 destinado ao fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

A separação dos lotes permite maior competitividade entre os participantes do certame, possibilitando que empresas especializadas em prestação de serviços concorram apenas na execução da mão de obra, enquanto empresas especializadas no fornecimento de materiais possam participar especificamente do fornecimento dos insumos. Tal medida amplia a competitividade e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a concentração de todos os materiais em um único lote visa garantir a padronização dos produtos fornecidos, especialmente das tintas, evitando divergências de marcas, tonalidades, qualidade e especificações técnicas que poderiam ocorrer caso houvesse múltiplos fornecedores para os mesmos itens. Essa padronização é fundamental para assegurar uniformidade no acabamento, maior durabilidade dos serviços executados e melhor controle da qualidade dos materiais empregados.

A divisão em lotes também proporciona melhor organização logística, maior controle na fiscalização contratual e definição clara das responsabilidades de cada contratado, contribuindo para maior agilidade na execução dos serviços e eficiência administrativa.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 60 (sessenta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Polícia Militar de Campo Alegre

Rua Padre Luiz Gilg, 116, Centro – Campo Alegre-SC

De segunda a sexta-feira, das 07h às 19h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não
☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme o Código de Defesa do Consumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Termo de Referência, limitada ao quantitativo de cada item;
b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou do Termo de Referência;
h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) A estender aos contratos objeto do Termo de Referência, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o

objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no Termo de Referência;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do Termo de Referência;

e) Observar para que durante a vigência do Termo de Referência sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital do Termo de Referência.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☒ Autorização de Fornecimento

☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

Sim ☒ Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: João Samuel Cubas
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Transportes e Obras
E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Saulo Rodrigo de Freitas
Cargo: Comandante do 3º Grupamento de Polícia Militar
E-mail: 23b1cdst@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 366 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 1.500.0000.0520 - Recursos Polícia Militar

11.004 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras / Serviço de Segurança Pública

2.045 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Militar.

Despesa 368 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1.500.0000.0520 - Recursos Polícia Militar

11.004 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras / Serviço de Segurança Pública

2.045 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Militar.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública.
b) Pesquisa direta com fornecedores.
c) Pesquisa no Painel de Preços.
d) Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

DESCRIÇÃO	UNID	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Serviço de mão de obra para realização de pintura externa do prédio que abriga a polícia Militar de Campo Alegre, compreendendo os seguintes trabalhos: • Preparação e limpeza de paredes; • Remoção de tinta existente onde se fizerem necessárias; • Regularização de paredes com massa acrílica, com posterior lixação, onde se fizerem necessárias; • Lavação de estruturas em madeira das coberturas das garagens; • Aplicação de PENTOX na estrutura	1	R$ ***	R$ ***	R$ ***

da garagem dos fundos; • Lavação completa de muros; lavação do telhado frontal até às cumeeiras • Reconstrução de pilar do muro com argamassa de cimento; • Troca de tábuas de beiral, onde se fizerem necessárias; • Pintura geral da parte externa do prédio, compreendendo paredes do imóvel, muros, portas, janelas e grades.				

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Tinta acrílica branco toque de seda acetinada	2	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Tinta acrílica acetinada areia clássica base de água	5	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Tinta acrílica acetinada bege harmônico base de água	7	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Fundo galvanizado	2	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Kit de pintura/anti-respingo	2	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Lixa 150	7	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Lixa 220	5	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Massa acrílica	5	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Cupinicida	2	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Tinta piso cinza	3	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Resina acrílica incolor	2	R$ ***	R$ ***	R$ ***
Solvente	2	R$ ***	R$ ***	R$ ***

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 22 de abril de 2026

Saulo Rodrigo de Freitas
1º Sgt PM – Cmt do 3º/2º/1ª/23ºBPM
[Assinado digitalmente]